



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAZEIRINHO/PB**, constituída pela Portaria CP 048/2023, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO**, em reunião que se realizará às **10:00 (dez horas) do dia 01 DE JUNHO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeirinho - Avenida Dr Juiz Federal Genival Matias, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, destinado à **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS E SEUS ANEXOS**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, e do Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04.05.2000, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura de JUAZEIRINHO, Tel.:(83) 99628-1764, e-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior** (81) 99961-5822, pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com e no site: www.vipleiloes.com.br

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco o Sr. **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **006/2009**.

1.3. O Leilão será realizado **presencial e on-line simultaneamente**, através do site **www.vipleiloes.com.br**.

1.4. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nomeada através de portaria nº. 035A/2023, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, tratores, sucatas e materiais diversos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no **ANEXO I**.

3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.2. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

3.6. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

3.8. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia **25 DE MAIO** no Prédio da Garagem Municipal, localizada nesta cidade.

3.9. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB**, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária para a transferência dos veículos junto ao **DETRAN/PB**:

3.9.1. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Kit da Prefeita: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados).

3.10. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao **DETRAN/PB**, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN/PB**, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como **SUCATA**.

3.11. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do respectivo veículo, serão por conta do arrematante devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

3.12. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e **que não possuam CRV (Recibo de Compra e Venda)**, ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao **DETRAN** a segunda via do mesmo e ainda **deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN**, isentando **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de quaisquer responsabilidades.

3.13. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.14. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.15. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATENTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

3.15. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

4. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

4.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo **LEILOEIRO OFICIAL**, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

4.2. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis;

4.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o **LEILOEIRO OFICIAL, ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR, CPF: 021.175.604-07** no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária no **Banco do Brasil, agência: 5742-8, conta corrente: 13.420-1.**

4.4. No ato da arrematação, os arrematantes presenciais deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

4.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

4.5.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente da PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2224-1, CONTA CORRENTE: 18177-3, CNPJ 08.996.886/0001-87.

4.5.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, na mesma conta mencionada no item anterior.

4.5.3. Os arrematantes on-line, no término do leilão, iram receber por e-mail as contas para depósito da prefeitura e do leiloeiro oficial.

4.6. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com até a data e horário previstos no item 4.5.1.

4.7. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4.8. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: robertopinhoileiro@gmail.com até a data e horário previstos no item 4.3.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 4.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de JUAZEIRINHO/PB.

5.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

5.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

5.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.vipleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

5.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

6. RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

6.2. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

6.3. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

6.4. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.

6.5. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.6. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.7. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

6.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.9. O **ARREMATANTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br, distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

7. DAS DESPESAS

7.1. As receitas decorrentes do objeto deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano 2023.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

8.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Leilão nº
00001/2023**

8.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

8.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

8.5. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

8.6. A critério do **LEILOEIRO OFICIAL** ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB**, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

8.7. Fica reservada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB**, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

8.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo **LEILOEIRO OFICIAL** e facultada aos demais presentes.

8.9. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

8.11. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.
ANEXO II - FOTOS ILUSTRATIVAS DOS LOTES AVALIADOS

Juazeirinho - PB, 11 de Maio de 2023.

ANNA VIRGINIA DE
BRITO MATIAS:
05822802494
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

Assinado digitalmente por ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS:
59522802494
DN: cn=BRITO MATIAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB-e-CNPJ, ou=SEM BRANCO, ou=31014046000152,
ou=assinatura, cn=ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS, ou=59522802494
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.17 16:55:57.423-00
16549716555742300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: NQH6830 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Espécie/Tipo: PASSA / AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2009/2010 Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BGRZ48F0AG256097 Renavam: 191491390	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 434,76 Emissão de 2ª via do CRV no DETRAN e débitos por conta do arrematante.	4.000,00
02	Placa: NPW4B38 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TECFORM AB1 Espécie/Tipo: ESPECIAL/ CAMINHONETE Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2009/2010 Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BD255429A8859759 Renavam: 166887730	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	R\$ 434,76 Emissão de 2ª via do CRV no DETRAN e débitos por conta do arrematante.	3.000,00
03	Placa: OEX9328 Combustível: DIESEL Marca/Modelo: RENAULT/MASTERA MB RONTAN Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2010 Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 93YADCUH6AJ452055 Renavam: 344758761	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 2.083,08 Emissão de 2ª via do CRV no DETRAN e débitos por conta do arrematante.	12.000,00
04	Placa: QFI8063 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Espécie/Tipo: PASSA / AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

	Chassi: 9BWAG45U0JT062684 Renavam: 1133948615			
06	Placa: MOU2D26 Combustível: DIESEL Marca/Modelo: SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R Espécie/Tipo: PASSA / ÔNIBUS Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2007 Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BSK4X2B073596475 Renavam: 916697983	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	R\$ 217,38 Emissão de 2ª via do CRV no DETRAN e débitos por conta do arrematante.	50.000,00
07	Placa: MOT2D26 Marca/Modelo: SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R Espécie/Tipo: PASSA / ONIBUS Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2007 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: PRATA Chassi: 9BSK4X2B073599798 Renavam: 916703045	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	R\$ 217,38 Emissão de 2ª via do CRV no DETRAN e débitos por conta do arrematante.	50.000,00
08	CARROÇA DE FERRO PARA TRATOR COM 01 EIXO, FABRICANTE FACHINI, COR AZUL	Equipamento vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	5.000,00
09	ENSILADEIRA FABRICANTE LABOREMUS MODELO: L8000	Equipamento vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	2.000,00
10	DIVERSAS LUMINÁRIAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.	Equipamento vendido no estado em que se encontra. (Sucata)	—	1.000,00
11	DIVERSAS PEÇAS USADAS PARA VEÍCULOS DIVERSOS E OUTROS.	Material vendido no estado em que se encontra.	—	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

		(Sucata)		
12	APROXIMADAMENTE 50 BALDES DE ÓLEO VAZIOS	Material vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	200,00
13	DIVERSOS PNEUS USADOS DE DIVERSAS MARCAS E TAMANHOS.	Material vendido no estado em que se encontra. (Sucata)	—	1.000,00
14	BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, FABRICANTE LABOREMUS.	Equipamento vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	2.000,00
15	ESTRUTURA METÁLICA PARA GINÁSIO	Material vendido no estado em que se encontra. (Sucata)	—	1.000,00
16	DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS: CADEIRAS, ARMÁRIOS, FREZZERS, MESAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS ELETRÔNICOS.	Material vendido no estado em que se encontra. (Sucata)	—	400,00
17	TRATOR AGRÍCOLA FABRICANTE: JOHN DEERE MODELO: 5600 TRAÇÃO: 4X2 ANO: 2000 COR PREDOMINANTE: VERDE COMBUSTÍVEL: DIESEL	Trator vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	20.000,00
18	ARMAÇÃO DE DESSANALIZADOR DE ÁGUA, COR AZUL	Material vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

19	PORTÃO E VITROS BASCULHANTES DE FERRO	Material vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)		200,00
20	01 ROÇADEIRA MARCA HONDA 01 MOTOR WEG 3/4CV 01 MOTOR WEG 0,75CV	Material vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)		200,00
21	GRADE ARADORA FABRICANTE: ECOAGRICOLA MODELO: GAE 14 SÉRIE: 18 ANO: 2015 COR PREDOMINANTE: AZUL	Material vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)		5.000,00
22	GRADE ARADORA FABRICANTE: ECOAGRICOLA MODELO: GAE 14 SÉRIE: 18 ANO: 2015 COR PREDOMINANTE: AZUL	Material vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)		5.000,00

Valor total da avaliação inicial para

leilão.....

Documento assinado digitalmente

.....R\$ 172.700,00



SIDNEI SOARES DE MORAIS
Data: 17/05/2023 17:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 07.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leilão nº
00001/2023

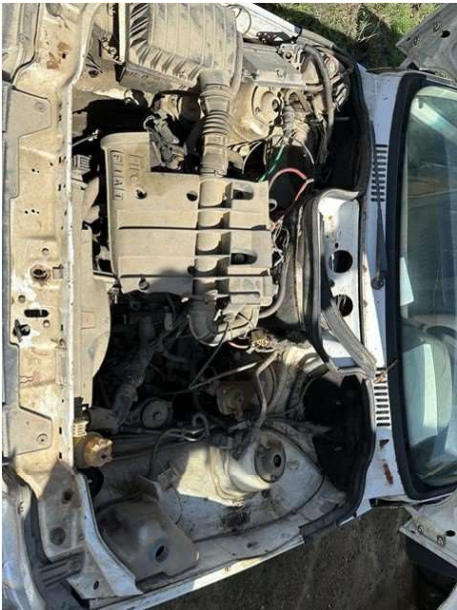
ANEXO II

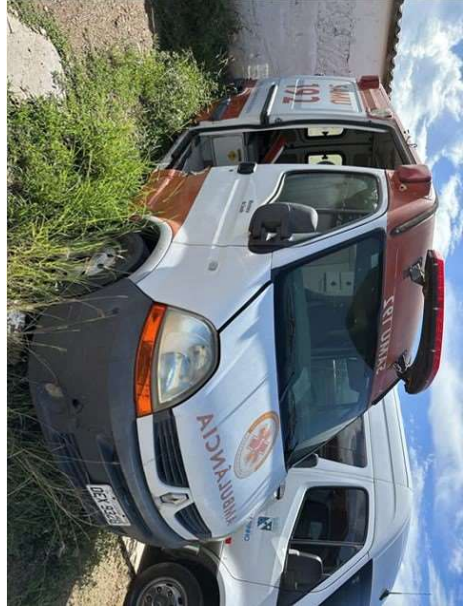
FOTOS ILUSTRATIVAS DOS LOTES AVALIADOS

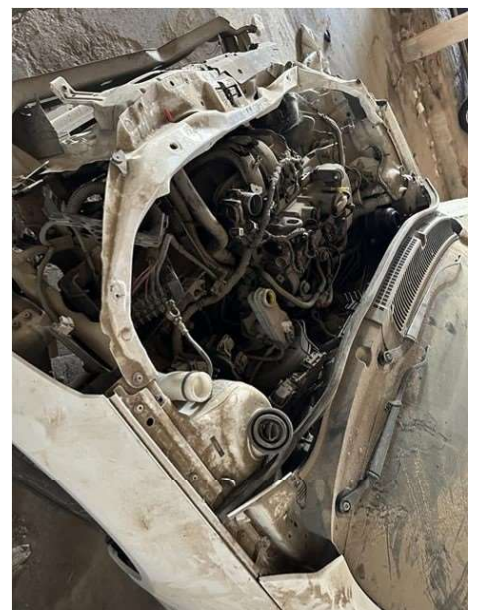
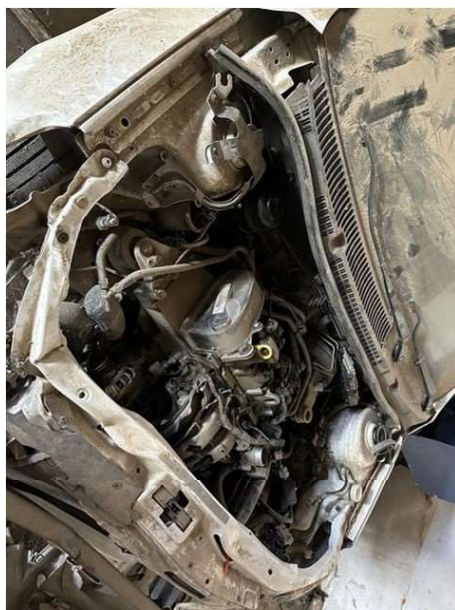
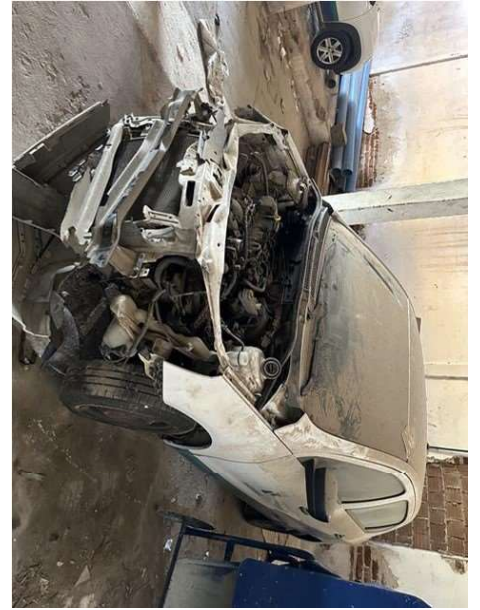
LOTES 01 A 21



LOTE 02



















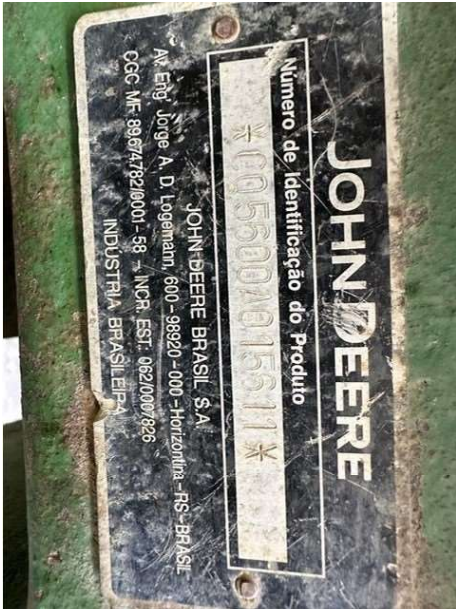


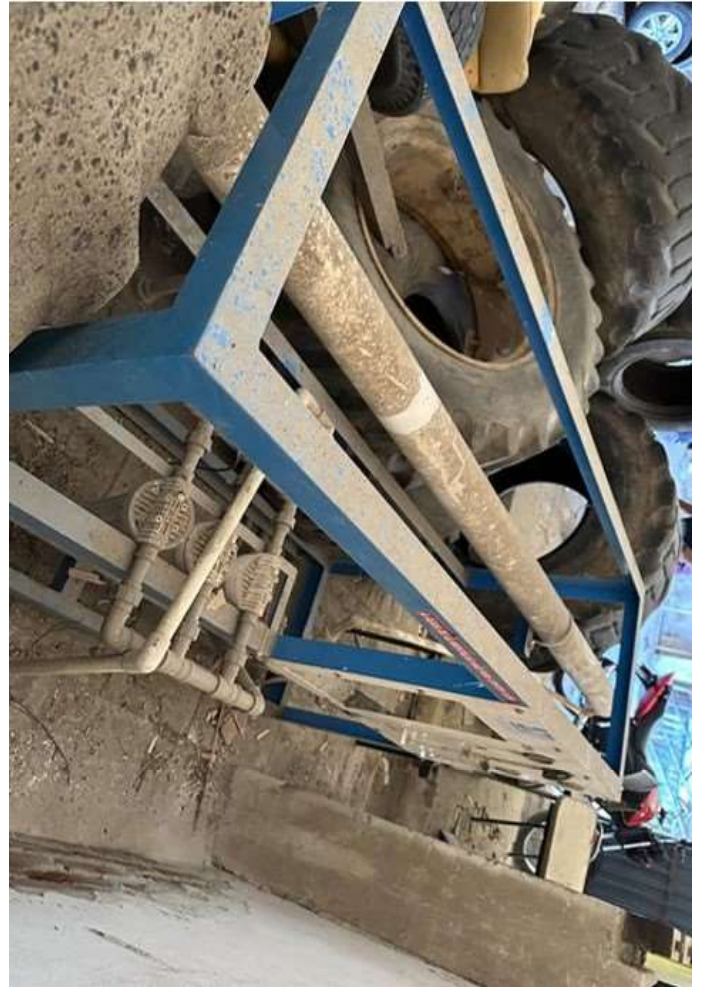






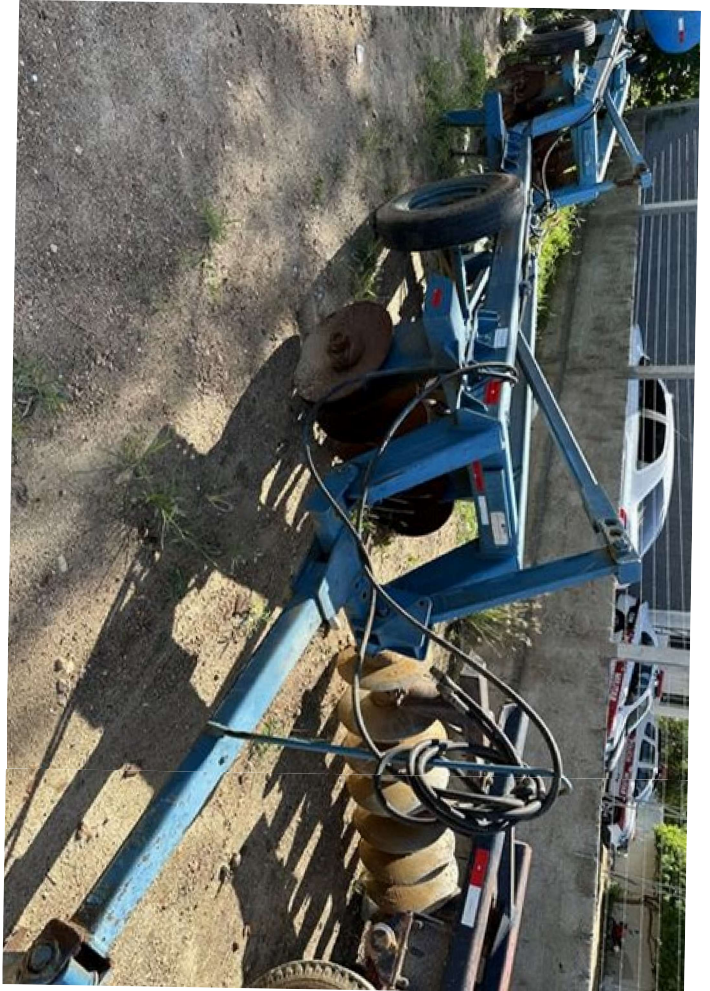














MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESSE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 33.90.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00175/2023 - 05.05.23 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2023, tipo menor preço por item, a partir das 10:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 22/05/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos da secretaria de saúde do município de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceeso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 09 de Maio de 2023

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Condado. Data e Local: 29 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 11 de Maio de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2022

Nº do contrato 00153/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PROTECTION INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Nº do Aditivo 03. Objeto ACRÉSCIMO de valor e a PRORROGAÇÃO de prazo ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, e Art. 57, § 1º, inciso III e IV, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 09/02/2023.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PMBV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2023 – PMBV

O Município de Boa Ventura/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 24 de MAIO de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. A sessão

pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emilia Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.boaventura.pb.gov.br ou por e-mail (licitacao@boaventura2@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura - PB, 10 de maio de 2023.

LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

TORNA SEM EFEITO AS SEGUINTES PUBLICAÇÕES:

1º PUBLICAÇÃO - (EDIÇÃO DO DIA 09/05/2023)

CONVOCAÇÃO DA EMPRESAMARCIALUCINDA DA SILVA CABRAL – CNPJ: 49.194.733/0001-01

2º PUBLICAÇÃO - (EDIÇÃO DO DIA 10/05/2023)

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA L E J TRANSFER LTDA – CNPJ: 07.046.164/0001-07

3º PUBLICAÇÃO - (EDIÇÃO DO DIA 10/05/2023)

“DESCONSIDERAR AVISO” CONVOCAÇÃO DA EMPRESA L E J TRANSFER LTDA – CNPJ: 07.046.164/0001-07

Câmara Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Getúlio Vargas, 143 - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de combustíveis mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: camaramsape@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 11 de Maio de 2023

CLÁUDIO ROSAS DE VASCONCELOS FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO NA ÁREA DE CULTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIAO CESAR DA SILVA LIMA 02423392478 - R\$ 5.000,00.

Juazeirinho - PB, 10 de Maio de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE EDITAL LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº 006/2009. O leilão será realizado no dia 01/06/2023 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL, ou com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Juazeirinho - PB, 11 de Maio de 2023.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

